



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº 12023

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo A Semana das Habilidades Matemáticas na Primeira Infância.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso LXXVIII do art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXXVIII - mês de maio:

.....

r) a Semana das Habilidades Matemáticas na Primeira Infância, que se realizará anualmente em concomitância com o Dia Nacional da Matemática (6 de maio), sempre na primeira ou segunda semana do mês de maio, para a conscientização da importância do desenvolvimento das habilidades matemáticas na primeira infância no âmbito municipal. Na Semana, os entes públicos municipais se mobilizarão no sentido de propagar informações sobre a Semana das Habilidades Matemáticas na Primeira Infância, através de:

I - debates e reuniões;

II - apresentação e divulgação de programas municipais de desenvolvimento das habilidades matemáticas na primeira infância;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

III - informações sobre cursos formativos para docentes e ou discentes sobre o desenvolvimento das habilidades matemáticas na primeira infância, que sejam ofertados no Município ou pela iniciativa privada em parceria com o Município, tendo em vista a importância da formação docente para uma formação integral e interdisciplinar das crianças a eles confiadas;

IV - implementação de projetos paradidáticos que possuam em seu escopo formação continuada aos docentes e que desenvolvam as habilidades matemáticas da primeira infância, levando em consideração o desenvolvimento integral do educando em consonância com as diretrizes pedagógicas do Município de São Paulo, incentivando a cultura, o apreço pela leitura e que possam ser desenvolvidos semestral ou anualmente, de acordo com as necessidades do Município e ou das escolas;

V - concursos que promovam o desenvolvimento das habilidades matemáticas na primeira infância com a ludicidade adequada a cada faixa etária e que permitam às instituições mensurar o desenvolvimento das habilidades matemáticas e socioemocionais dos educandos;

VI - palestras, reuniões e manifestações, que visem apoiar o desenvolvimento das habilidades matemáticas na primeira infância, e difundir ainda mais informações sobre a causa;

VII - na data de 6 de maio poderão as escolas municipais realizar atividades visando, em especial, promover a conscientização e o apreço pelo desenvolvimento das habilidades matemáticas na primeira infância em consonância com o desenvolvimento integral do educando. (NR)"

.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo incentivar o desenvolvimento das habilidades matemáticas na Primeira Infância através da Semana das Habilidades Matemáticas na Primeira Infância.

O fomento das habilidades matemáticas na Educação Infantil está também em consonância com o compromisso do Governo Federal de fomentar a oralidade, a leitura e a escrita na Educação Infantil e essa data auxiliará no desenvolvimento do pré-letramento matemático das crianças, sendo que a compreensão e desenvolvimento do mesmo impactará futuramente na sua compreensão leitora.

É fundamental incutir o apreço por essas habilidades tão valiosas para o desenvolvimento humano de forma cada vez mais planejada, criando alicerces que permitirão o letramento matemático dos educandos de uma forma mais duradoura, assertiva e natural.

A situação em que vivemos após a Pandemia da Covid-19 influenciou ainda mais nos baixos índices de letramento matemático, na carência de desenvolvimento dessa disciplina e suas correlatas nas creches e escolas da educação infantil e na falta de apreço por uma área que impacta diretamente na vida presente e futura do educando.

São essas as razões que me fazem solicitar prioridade nesse projeto de lei socioeducacional. Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Lei.